Colégio LICEU
EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

RESULTADO CONCURSO DE BOLSAS 2027 UNIDADE GUARÁ

SÉRIE PRETENDIDA	ESTUDANTES CLASSIFICADOS	BOLSA
6º ANO	PEDRO HERNIQUE CARVALHO TORRES	100%
	VINICIUS ANTONIO SHISHIDO MACHADO	55%
	LEONARDO RODRIGUES TONGNOLE BERNARDO SILVA CANDIDO LUISA DE MATOS ALMEIDA VIDAL	45%
7º ANO	MATIAS PASSOS BANDEIRA	100%
	JOAO DE ARAUJO ROGER	55%
	YURI OLIVEIRA GRANGEIRO BENJAMIN NUNES GONÇALVES COSTA MEIRELES LAURA ALVES MARQUES DA ROCHA	45%
8º ANO	MARIA CLARA FIGUEIREDO	100%
	ALICE MEDEIROS RUYBERTO	55%
	JOAO ARTHUR DIAS SILVA ENZO FRANÇA BORGES MARIA EDUARDA ARAUJO PERES	45%
9º ANO	LAIS SOPHIA PEREIRA KUBIÇA	100%
	DANILO RODRIGUES JOARES	55%
	CALEBE RUBIM LIMA MATHEUS CHAVES YAMAMOTO ISAQUE RICARDO DE LIMA CASTRO	45%
1ª SÉRIE	**A meta percentual estabelecida não foi atingida.**	100%
	GUSTAVO BITTENCOURT GONTIJO	55%
	GABRIELA ALCOFORADO GUIRRA E SILVA SAMEA MOREIRA CALAÇA	45%
2ª SÉRIE	YASMIN OLIVEIRA GUIMARAES	100%
	A meta percentual estabelecida não foi atingida.	55%
	ANA CLARA OLIVEIRA GOMES	45%
3ª SÉRIE	**A meta percentual estabelecida não foi atingida.**	100%
	DAVI GOMES VALVERDE	55%
	MARIANA VASCONCELOS MACIEL	45%

- **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

. Serão classificados para concorrer à bolsa de 45% aqueles estudantes que obtiverem média superior a 60% de acertos na prova.

. Serão classificados para concorrer à bolsa de 55% aqueles estudantes que obtiverem média superior a 70% de acertos na prova.

. Serão classificados para concorrer à bolsa de 100% aqueles estudantes que obtiverem média superior a 80% de acertos na prova.

. Os estudantes que obtiverem média de acertos inferior a 60% serão automaticamente desclassificados.

. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver maior número de pontos em Matemática; em seguida, o candidato que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, e por fim, prevalecerá o candidato mais novo de idade.

. O benefício incidirá sobre 11 (onze) parcelas, exceto naquela relativa à matrícula; em qualquer situação, o valor da parcela relativa à matrícula tem de ser pago integralmente.

. Para o estudante que já estiver rematriculado e for contemplado por uma bolsa de estudos posteriormente, será realizada a alteração contratual e o desconto obtido será aplicado.

. Se algum dos candidatos selecionados não se apresentar para efetivar a matrícula até às 18:00 horas do dia 30 de setembro, sexta-feira, perderá o direito ao benefício.

. Na confirmação da matrícula, haverá um contrato próprio para o bolsista e, caso haja inadimplência, ele perderá o desconto do mês; caso a inadimplência se estenda por até 3 (três) meses, o estudante perderá integralmente o desconto no restante das mensalidades.

. O benefício concedido terá validade somente para o ano letivo de 2027.

. O benefício poderá ser suspenso caso o estudante apresente problemas disciplinares no decorrer do ano letivo vigente.

. Caso o estudante já tenha algum benefício de bolsa, não haverá cumulatividade de benefícios, prevalecendo aquele que for maior.